



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 008

13/01/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 11 (ONZE) PÁGINAS , COM ANEXO CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ- REITORIAS PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA EEIMVR PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TUR..... PÁG. 004

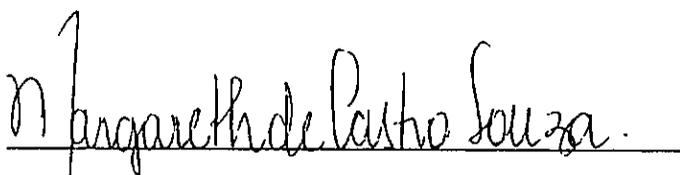
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TAR..... PÁG. 005

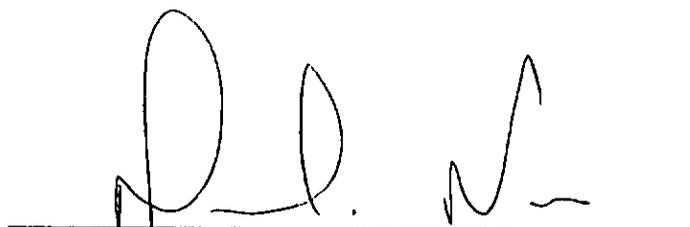
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMO PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXO I..... PÁG. 008


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

ERRATA

Por falha de digitação durante a mudança de ano , informamos que as 2(duas) primeiras publicações do B.S. de 1997, saíram erroneamente com data de 1996. Onde se LÊ ANO XXVI, B.S. n. 01 de 02/01/96 e 03 de 06/01/96, LEIA-SE: ANO XXVII, B.S. 01 de 02/01/97 e B.S. 02 de 03/01/97, constituído de 04(quatro) páginas e não 08(oito) como constou.

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Protocolo de Intenções.

Convenientes: Universidade Federal Fluminense e o Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói -RJ.

Objeto: A cooperação de natureza técnico-científica e/ou extensionista para a implantação, implementação e divulgação junto à comunidade, de projetos de pesquisa e ou extensão, desenvolvidos pela UFF na fração do Município de Niterói, definida como Região Oceânica.

Prazo: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

Data: 27 de dezembro de 1996.

Regência Legal: Lei 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº8.883, de 08/06/94.

Resoluções: CEP - 146/96

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, MARCELO GUEDES PEREIRA, Presidente do Conselho Comunitário da Região Oceânica de Niterói.

Processo nº: 23069.003231/96-56.

Publique-se

ANTÔNIO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Téc. em Assuntos Educacionais



SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 24.137 de 10 de janeiro de 1996.

EMENTA: Nomeação dentre os membros do Departamento de Professores de ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Administração Empresarial, a ser realizado no Departamento de Administração Empresarial, a ser realizado no Departamento de Administração, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Artigo 5º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº 19/90, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020062/96-37,

RESOLVE:

1. Nomear a partir de 04 de dezembro de 1996, os Professores de Ensino superior ANA MARIA ROCHA FARIA, da classe de Professor Adjunto, nível 4 matrículas UFF nº 02846-1 e SIAPE nº 0303784-2 e CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL, da classe de Professor Assistente, nível I, matrículas UFF nº 06506-4 e SIAPE nº 2051586-2, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 2 (anos), os mandados de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Administração Empresarial, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

LUIZ PEDRO ANTUNES
REITOR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 08 , de 30 de dezembro de 1996 .

Ementa: Constitui Comissão e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1. Designar os servidores HUMBERTO SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais, NARA CARREIRÃO CANTANHEDE, Administrador, e SUSANA CUPOLILLO CRAVINA, Analista em Ciência e Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que procederá o LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL PELOS BENS IMÓVEIS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 1996.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ANTÔNIO SOARES
PRÓ-REITOR da PROPP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº09 , de 30 de dezembro de 1996 .

Ementa: Constitui Comissão e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1. Designar os servidores HUMBERTO SOARES, Técnico em Assuntos Educacionais, NARA CARREIRÃO CANTANHEDE, ADMINISTRADOR, e SUSANA CUPOLILLO CRAVINA, Analista em Ciência e Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que processará o LEVANTAMENTO DAS CONTAS DO RESPONSÁVEL PELOS BENS INTAGÍVEIS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF, com vistas ao encerramento do exercício de 1996.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ANTÔNIO SOARES
PRÓ-REITOR da PROPP



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº14 , de 17 de dezembro de 1996 .

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando a proposta aprovado pelo Colegiado da TCM.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores JAIME PEREIRA DE GOUVÊA, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA BAPTISTA e MÁRCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS para realizar o Planejamento Institucional da EEIMVR para os próximos três anos.

2. Dê-se ciência, divulgue-se.

ANTÔNIO FONTANA
Diretor do EEIMVR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TUR Nº 017 , de 09 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Comissão para Banca Examinadora de para Monitor de disciplina Análise Urbana

O Chefe do Departamento de Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores FERDINANDO M. RODRIGUES, LÉLIA MENDES DE VASCONCELLOS e VERA LÚCIA REZENDE, sob a presidência do primeiro, selecionar 1(um) monitor para disciplina de Análise Urbana.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de 31 de dezembro.

LÉLIA MENDES DE VASCOCELLOS
CHEFE do TUR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 018 , de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da Uff, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no artigo 41 do regimento geral da Universidade federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores EDUARDO MENDES DE VASCOCELLOS, AFFONSO JUNQUEIRA ACCORSI e MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA DE ARQUITETURA III, que se realizará dia 20/12/96, às 09: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA
Chefe do TAR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 019/96 , de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da Uff, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBEL, JOSÉ FLÁVIO M. M. PASSOS e PEDRO ALFREDO MORES LENTINO, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PROJETO DE ARQUITETURA III, que se realizará dia 20/12/96, às 11: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA
Chefe do TAR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 020, de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores JUAREZ TORRES DUAYER, MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO e EDUARDO MENDES VASCOCELLOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina TEORIA DA ARQUITETURA IV, que se realizará dia 20/12/96, às 10: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. S DA MOTTA
Chefe do TAR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 21, de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO e ANA LÚCIA TORRES SERÔA DA MOTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina PRINCÍPIOS TEÓRICOS DE PRESERVAÇÃO, que se realizará dia 20/12/96, às 11: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA
Chefe do TAR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 22 , de 20 de dezembro de 1996

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da Uff, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA FERNANDES DE MELLO, ULYSSES MAGOULAS FILHO, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina MODELOS E MAQUETES, que se realizará dia 18/12/96, às 11: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA
Chefe do TAR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR Nº 23, de 20 de dezembro de 1996 .

Ementa: Designa Banca Examinadora para seleção de Monitor.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores TERESA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ, ULYSSES MAGOULAS FILHO e ANA LÚCIA TORRES SEROA DA MOTA, para sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para a disciplina CONFORTO AMBIENTAL, que se realizará dia 18/12/96, às 15: 00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA
Chefe do TAR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01, de 08 de janeiro de 1997 .

Ementa: Comissão de Sindicância.

O Diretor dqa F.O. no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão composta pelos Professores DILMO MELLO LOPES, REYNALDO GOMES DA MOTTA e JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO, sob a presidência do primeiro para comporem comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos no Curso de Extensão em Cirurgia Bucal .

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL FÉRES MONTE ALTO FILHO
Diretor do CMO

Ao Gar,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01 , de 02 de janeiro de 1997 .

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Lotar a Servidora LÍBIA DA COSTA LOUREÇO, Técnico em Laboratório, código 63038, Classe "A", Padrão III , matrícula UFF nº 04203-9, na Escola de Engenharia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Diretor do CTC



SEÇÃO IV

ANEXO I

Norma de Serviço Nº 476/97, de 10 de Janeiro de 1997.

EMENTA : Dispõe sobre a solenidade de Colação de Grau e dá outras providências.

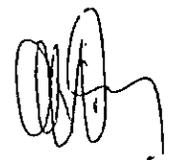
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, observando o que consta no processo nº 23069.007836/96-99, que trata da necessidade de disciplinar as solenidades de Colação de Grau da Universidade e considerando que:

- A imposição de grau é um ato formal de investidura que garante ao aluno concluinte de um curso universitário a posse do grau que lhe dá acesso à atividade profissional e,
- A Colação de Grau é um ato acadêmico, público, que independe da festa de formatura,

RESOLVE :

ART. 1º - O planejamento e coordenação das solenidades de Colação de Grau ficam a cargo do Cerimonial da UFF e do Departamento de Difusão Cultural, que contarão com as informações necessárias fornecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos/Departamento de Administração Escolar, respectivos Centros Universitários, Coordenações de Curso e Comissões de Formatura.

ART. 2º - As solenidades de Colação de Grau serão presididas pelo Magnífico Reitor, se assim o desejar, estando prevista a delegação desta atribuição, nos parágrafos deste artigo.



ANEXO I

§ 1º - Na ausência, ou por delegação do Magnífico Reitor, compete ao Diretor do Centro Universitário ao qual estiver subordinado cada curso, presidir as solenidades de Colação de Grau .

§ 2º - Nos demais casos, a presidência da Solenidade deverá obedecer a seguinte ordem:

- a) Vice-Diretor do Centro Universitário;
- b) Diretor da Unidade;
- c) Coordenador de Curso.

ART. 3º - Devem comparecer às solenidades de Colação de Grau, além do Diretor do Centro Universitário, o Diretor da Unidade, o Coordenador do Curso e um representante do DAE.

§ 1º - Em caso de impedimento dos titulares citados no *caput* deste artigo, cada um deverá designar seu respectivo representante.

§ 2º - É facultado o comparecimento de professores, exceto o do Paraninfo.

§ 3º - Havendo impedimento do comparecimento do Patrono e Homenageado estes se farão representar por pessoas devidamente credenciadas junto ao Cerimonial.

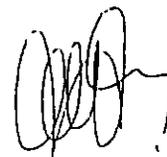
ART. 4º - Terá direito à Colação de Grau o discente que tiver efetivamente integralizado todos os créditos exigidos pelo currículo do curso, e que constar da relação fornecida pela Coordenação do Curso à PROAC/DAE.

ART. 5º - Não ocorrendo a Solenidade de Colação de Grau estabelecida em Calendário Escolar, a mesma será realizada em ato formal, em data e local a ser definida pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

ART. 6º - Só receberá o diploma de graduação o formando que colar grau.

ART. 7º - Não será permitida que turmas de turnos diferentes programem solenidades de Colação de Grau em separado.

ART. 8º - Compete às Coordenações de Curso fornecerem a PROAC/DAE, conforme data prevista no Calendário, a relação completa dos prováveis concluintes.



ANEXO I

ART. 9º - Compete ao Departamento de Administração Escolar - DAE a tarefa de expedir os diplomas de graduação e elaborar o Calendário das Cerimônias de Colação de Grau.

ART. 10 - Compete ao Cerimonial da UFF fornecer as orientações necessárias as comissões de formatura quanto:

- A organização da solenidade de Colação de Grau e,
- A apresentação da cerimônia quando solicitada.

ART. 11 - Compete ao Departamento e Difusão Cultural - DDC fornecer as orientações necessárias as comissões de formatura quanto:

- Utilização dos espaços e,
- Contratação de Serviços.

Parágrafo Único - Todos os serviços terceirizados deverão obedecer na sua totalidade às orientações estabelecidas pela PROAC/DAE, DDC, Cerimonial da UFF e DSG, sob pena de não ser realizada a Colação de Grau.

ART. 12 - Compete ao Departamento de Serviços Gerais - DSG o apoio operacional, vigilância, limpeza, transporte, a aquisição de materiais e serviços requisitados pelos órgãos coordenadores e a fiscalização dos serviços terceirizados.

Parágrafo único - Todo esquema de segurança será elaborado, supervisionado e contratado pelo DSG.

ART. 13 - Compete aos representantes dos formandos de cada curso:

- Oficializar os convites ao Paraninfo, Patrono e demais homenageados;
- Decidir sobre o uso de becas pelos formandos, e,
- Seguir as orientações fornecidas pelo Cerimonial da UFF.



ANEXO I

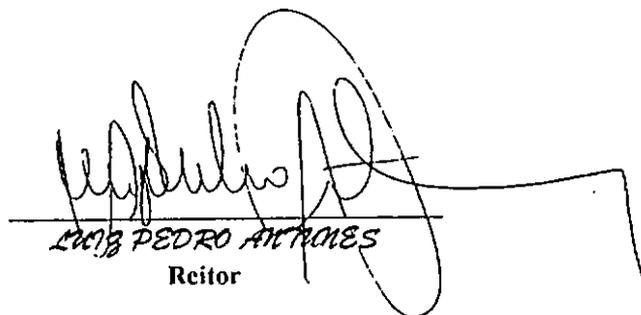
ART. 14 - Compete ao Presidente da Solenidade, decidir sobre o uso de becas pelos componentes da mesa.

ART. 15 - A Colação de Grau que venha a ocorrer fora das dependências desta Universidade, deverá seguir obrigatoriamente as orientações do Cerimonial da UFF.

ART. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROAC/DAE , Diretor do Centro respectivo, Cerimonial da UFF, DDC e DSG, dentro das atribuições contidas nesta Norma de Serviço.

ART. 17 - Caberá aos setores envolvidos na presente Norma elaborar as Instruções Normativas referentes as suas competências.

ART. 18 - Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO ANTUNES
Reitor

